



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº. 022/2020

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.901,68 (quarenta e quatro mil novecentos e um reais e sessenta e oito centavos) para atender à despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
7 – Secretaria de Cultura  
0 – Secretaria de Cultura  
13 – Cultura  
13.392 – Difusão Cultural  
13.392.005 – Trilhando Cultura  
13.392.005.1.0133 – Manifestações Culturais  
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros R\$ 36.901,68

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
7 – Secretaria de Cultura  
0 – Secretaria de Cultura  
13 – Cultura  
13.392 – Difusão Cultural  
13.392.005 – Trilhando Cultura  
13.392.005.1.0133 – Manifestações Culturais  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.465/2019) e no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.410/2017), para incluir o presente programa.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 26 de Outubro de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida  
Prefeito Municipal de Pequeri - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**OFÍCIO Nº. 132/2020**

Pequeri, 26 de Outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº. 022/2020**, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 44.901,68 (quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

O presente Projeto, trata-se de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, referente a recursos provenientes da Lei Federal nº. 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo visa disponibilizar recursos emergenciais através de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Vale ressaltar que a realização desta abertura de crédito especial decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia desencadeada pelo Coronavírus, cujas consequências se deram também na área de cultura.

Esclarecemos na oportunidade que para cobertura desse crédito especial não será necessária à anulação de nenhuma dotação, pois se dará através de excesso de arrecadação.

Pelo exposto, face à relevância da matéria, esperamos poder contar com a compreensão e aquiescência dos dignos Edis, mediante a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Rafaneli Salles de Almeida  
Prefeito Municipal de Pequeri - MG